

APROVADO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

25 / 10 / 2021  
DATA  
ASSINATURA

## Projeto de Lei 057/2021

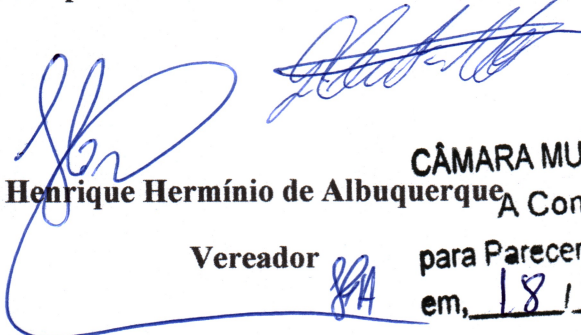
*“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Avicultor, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de Setembro”.*

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Semana do Avicultor”, a ser comemorada anualmente, no Município de Pocinhos, na última semana do mês de Setembro.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Festa do Avicultor durante essa semana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 18 de Outubro de 2021.

  
Henrique Hermínio de Albuquerque  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente  
para Parecer  
em, 18 / 10 / 2021  
Presidente

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DAS ANTAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua General Câmara nº 31 - Centro - Poço das Antas - PE

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Projeto de Lei nº 05/2021

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação de Poço das Antas, com a finalidade de promover, coordenar e controlar a educação municipal, no âmbito da legislação em vigor.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Poço das Antas será constituído por representantes de todas as instituições de ensino da rede municipal de ensino.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Poço das Antas terá como atribuições:

a) propor e emitir parecer sobre o plano municipal de educação;

Câmara Municipal de Poço das Antas em 14 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DAS ANTAS  
A Comissão Permanente

\_\_\_\_\_  
para Receber  
em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CASA “JOSE ODILON DE BRITO”**  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto tem o intuito de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Semana do Avicultor”, a ser comemorada na última semana do mês de Setembro.

O principal objetivo deste projeto é homenagear os avicultores da nossa cidade, além de incentivá-los e autorizar o Poder Executivo a promover a festa do Avicultor durante a semana que estamos propondo, visando o desenvolvimento das atividades econômicas no nosso município, além da geração de emprego e renda.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Câmara Municipal de Pocinhos, em 18 de Outubro de 2021.**

  
**Henrique Hermínio de Albuquerque**

**Vereador**

